



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3195 DE 108 DE Agosto DE 2009.

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 3.153/09 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O BNDS - RECURSOS DO PRÓVIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.830, de 06 de junho de 2.007,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 3.153, de 20.01.09, para a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Em consonância com o § 1º do Artigo 32 da Lei complementar nº 101,00, bem como ao Art. 21, Inciso I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em processo que visa a contratação de financiamento com recursos do PRÓ-VIAS, a serem destinados a execução de investimento previstos em projeto elaborado pelo Município e aprovado pelo BNDES. Tais recursos serão executados na operação de credito para o exercício de 2.009, em limite inflexível à programação das despesas".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT,

10 de Agosto de 2009.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal